



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

DATA: 20/07/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2020

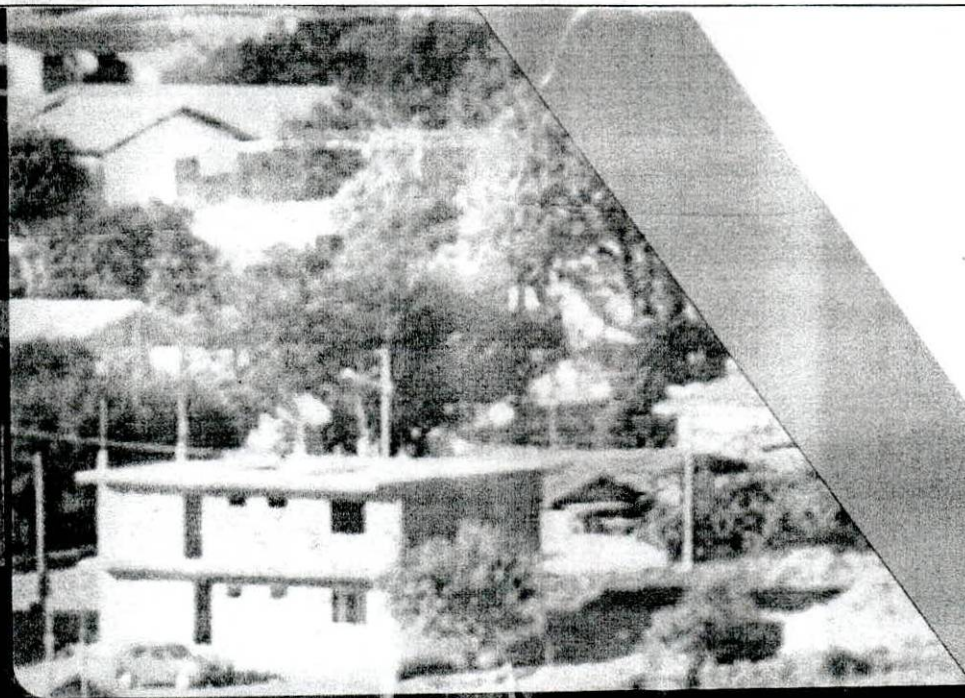
CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 00.304.166/0001-00

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 42.963,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.



Memorando nº 85/2020

Palmital, 09 de Julho de 2020.

Ilmo. Sr. Dartson Bonassoli

Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Dispensa de licitação.

Venho através solicitar dispensa de Processo Licitatório dos exames abaixo relacionados conforme tabela.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
1	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	225
2	EXAME - BAAR PESQUISA	300
3	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	250
4	EXAME - COOMBRs INDIRETO	50
5	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	300
6	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	80
7	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	80
8	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	100
9	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	100
10	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	100
11	EXAME - RETICULÓCITOS	10
12	EXAME - RUBÉOLA - IGG	300
13	EXAME - RUBÉOLA - IGM	300
14	EXAME - Serosidade cutânea - MH	10
15	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	200
16	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	200
17	EXAME - T4 TIROXINA	200
18	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	200
19	EXAME - TAP	50
20	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	400
21	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	400
22	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	200
23	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	20

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 935

Em 09/07/2020

Belin



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

00 - 2

Ofício 69/2020 - GAB

Palmital PR, 20/07/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 133/2020

Termo de Referência

00 - 3

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
133	Contratação de Serviço	20/07/2020		23
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE A NOTA FISC		
Órgão		Prazo		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias		
Entrega				
Local				
SAUDE				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM LABORATORIO PARA REALIZAR EXAMES, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	100,00	12,49	1.249,00
014041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	80,00	7,42	593,60
014042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	80,00	10,35	828,00
014043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	100,00	14,90	1.490,00
014049	EXAME - COOMBRs INDIRETO	UND	50,00	9,90	495,00
014051	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	10,00	2,47	24,70
014052	EXAME - TAP	UND	50,00	3,70	185,00
014058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	400,00	12,90	5.160,00
014059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	400,00	12,90	5.160,00
014060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	300,00	14,85	4.455,00
014061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	300,00	15,95	4.785,00
014066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	200,00	7,98	1.596,00
014067	EXAME - T4 TIROXINA	UND	200,00	7,98	1.596,00
014068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	200,00	7,98	1.596,00
014069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	200,00	7,98	1.596,00
014070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	200,00	7,98	1.596,00
014078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	10,00	7,42	74,20
014079	EXAME - BAAR PESQUISA	UND	300,00	7,42	2.226,00
014080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	250,00	2,99	747,50
014089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	20,00	16,50	330,00
014090	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	225,00	14,35	3.228,75
014091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	300,00	12,35	3.705,00
014092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	100,00	2,47	247,00
TOTAL					42.963,75
TOTAL GERAL					42.963,75

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

00 - 4

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 41/2020-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 133/2020

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

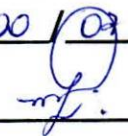
Palmital, 20 de Julho de 2020.



Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 20 / 07 / 2020

Ass: _____




Município de Palmital
Solicitação 133/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
133	Contratação de Serviço	20/07/2020	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
464-2	CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE A NOTA FISC	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
SAUDE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM LABORATORIO PARA REALIZAR EXAMES, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL-PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2067 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	03390 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
014040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	30,00	12,49	374,70
014041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	20,00	7,42	148,40
014042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	20,00	10,35	207,00
014043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	30,00	14,90	447,00
014049	EXAME - COOMBRIS INDIRETO	UND	25,00	9,90	247,50
014051	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	10,00	2,47	24,70
014052	EXAME - TAP	UND	25,00	3,70	92,50
014058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	130,00	12,90	1.677,00
014059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	130,00	12,90	1.677,00
014060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	100,00	14,85	1.485,00
014061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	100,00	15,95	1.595,00
014066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	66,00	7,98	526,68
014067	EXAME - T4 TIROXINA	UND	66,00	7,98	526,68
014068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	66,00	7,98	526,68
014069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	66,00	7,98	526,68
014070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	66,00	7,98	526,68
014078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	5,00	7,42	37,10
014079	EXAME - BAAR PESQUISA	UND	100,00	7,42	742,00
014080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	100,00	2,99	299,00
014089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	10,00	16,50	165,00
014090	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	75,00	14,35	1.076,25
014091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	100,00	12,35	1.235,00
014092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	30,00	2,47	74,10
Total da dotação					14.237,65

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palmital

Solicitação 133/2020

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

00 - 6

Página:2

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014040 EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	35,00	12,49	437,15
014041 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	30,00	7,42	222,60
014042 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	30,00	10,35	310,50
014043 EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	35,00	14,90	521,50
014049 EXAME - COOMBRs INDIRETO	UND	15,00	9,90	148,50
014052 EXAME - TAP	UND	15,00	3,70	55,50
014058 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	135,00	12,90	1.741,50
014059 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	135,00	12,90	1.741,50
014060 EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	100,00	14,85	1.485,00
014061 EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	100,00	15,95	1.595,00
014066 EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	66,00	7,98	526,68
014067 EXAME - T4 TIROXINA	UND	66,00	7,98	526,68
014068 EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	66,00	7,98	526,68
014069 EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	66,00	7,98	526,68
014070 EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	66,00	7,98	526,68
014078 EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	5,00	7,42	37,10
014079 EXAME - BAAR PESQUISA	UND	100,00	7,42	742,00
014080 EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	100,00	2,99	299,00
014089 EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	10,00	16,50	165,00
014090 EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	100,00	14,35	1.435,00
014091 EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	100,00	12,35	1.235,00
014092 EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	35,00	2,47	86,45 *
Total da dotação				14.891,70

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001-2067 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
06280 00341 Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica				Do Exercício
014040 EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	35,00	12,49	437,15
014041 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	30,00	7,42	222,60
014042 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	30,00	10,35	310,50
014043 EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	35,00	14,90	521,50
014049 EXAME - COOMBRs INDIRETO	UND	10,00	9,90	99,00
014052 EXAME - TAP	UND	10,00	3,70	37,00
014058 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	135,00	12,90	1.741,50
014059 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	135,00	12,90	1.741,50
014060 EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	100,00	14,85	1.485,00
014061 EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	100,00	15,95	1.595,00
014066 EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	68,00	7,98	542,64
014067 EXAME - T4 TIROXINA	UND	68,00	7,98	542,64
014068 EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	68,00	7,98	542,64
014069 EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	68,00	7,98	542,64
014070 EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	68,00	7,98	542,64
014079 EXAME - BAAR PESQUISA	UND	100,00	7,42	742,00
014080 EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	50,00	2,99	149,50
014090 EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	50,00	14,35	717,50
014091 EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	100,00	12,35	1.235,00
014092 EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	35,00	2,47	86,45



2020 7

Município de Palmital
Solicitação 133/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 3

Total da dotação	13.834,40
TOTAL	42.963,75
TOTAL GERAL	42.963,75

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2067	28.072,05
Cod 03390 Fonte 00494 G.Fonte E	14.237,65
Cod 06280 Fonte 00341 G.Fonte E	13.834,40
08.002.10.301.1001.2086	14.891,70
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	14.891,70

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

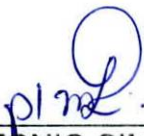
* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 133 - SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.700-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ?
1	EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	225	14,40
2	EXAME - BAAR PESQUISA	300	7,43
3	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	250	3,72
4	EXAME - COOMBRIS INDIRETO	50	9,91
5	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	300	12,38
6	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	80	7,43
7	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	80	10,40
8	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	100	17,34
9	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	100	49,54
10	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	100	2,48
11	EXAME - RETICULÓCITOS	10	2,48
12	EXAME - RUBÉOLA - IGG	300	14,86
13	EXAME - RUBÉOLA - IGM	300	29,72
14	EXAME - Serosidade cutânea - MH	10	7,43
15	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	200	16,10
16	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	200	21,05
17	EXAME - T4 TIROXINA	200	16,10
18	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	200	21,05
19	EXAME - TAP	50	3,72
20	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	400	14,86
21	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	400	19,81
22	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	200	21,05
23	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	20	16,56

339,82

PALMITAL, 09 DE JULHO DE 2020

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ? ed
1	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	225	3.375,00 15,00
2	EXAME - BAAR PESQUISA	300	6.000,00 20,00
3	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	250	750,00 3,00
4	EXAME - COOMBRIS INDIRETO	50	500,00 10,00
5	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	300	6.000,00 20,00
6	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	80	1360,00 17,00
7	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	80	1360,00 17,00
8	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	100	1250,00 12,50
9	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	100	1500,00 15,00
10	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	100	800,00 8,00
11	EXAME - RETICULÓCITOS	10	30,00 3,00
12	EXAME - RUBÉOLA - IGG	300	4.800,00 16,00
13	EXAME - RUBÉOLA - IGM	300	4.800,00 16,00
14	EXAME - Serosidade cutânea - MH	10	250,00 25,00
15	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	200	1600,00 8,00
16	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	200	1600,00 8,00
17	EXAME - T4 TIROXINA	200	1600,00 8,00
18	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	200	1600,00 8,00
19	EXAME - TAP	50	350,00 7,00
20	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	400	5200,00 13,00
21	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	400	5.200 13,00
22	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	200	1600,00 8,00
23	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	20	440,00 22,00

PALMITAL, 09 DE JULHO DE 2020

Dr.ª Sueli Mori
Bióloga
CRB 1994
Assinatura 10/7/20

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR?
1	EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	225	R\$ 14,35
2	EXAME - BAAR PESQUISA	300	R\$ 7,42
3	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	250	R\$ 2,99
4	EXAME - COOMBS INDIRETO	50	R\$ 9,90
5	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	300	R\$ 12,35
6	EXAME - FTA – ABS ANTICORPOS IgG	80	R\$ 7,42
7	EXAME - FTA – ABS ANTICORPOS IgM	80	R\$ 10,35
8	EXAME - HEPATITE B – HbsAg (Ag Au)	100	R\$ 12,49
9	EXAME - HEPATITE C Anti – HVC	100	R\$ 14,90
10	EXAME - PROTEINA URINARIA 24 HORAS	100	R\$ 2,47
11	EXAME - RETICULÓCITOS	10	R\$ 2,47
12	EXAME - RUBÉOLA - IgG	300	R\$ 14,85
13	EXAME - RUBÉOLA - IgM	300	R\$ 15,95
14	EXAME - Serosidade cutânea - MH	10	R\$ 7,42
15	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	200	R\$ 7,98
16	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	200	R\$ 7,98
17	EXAME - T4 TIROXINA	200	R\$ 7,98
18	EXAME - T4L – TIROXINA LIVRE	200	R\$ 7,98
19	EXAME - TAP	50	R\$ 3,70
20	EXAME - TOXOPLASMOSE - IgG	400	R\$ 12,90
21	EXAME - TOXOPLASMOSE - IgG	400	R\$ 12,90
22	EXAME - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	200	R\$ 7,98
23	EXAME – VITAMINA D 25 HIDROX	20	R\$ 16,50

PALMITAL, 09 DE JULHO DE 2020.

BONA & SOUZA LTDA



CNPJ: 00.304.166/0001-00

Inscr. Estadual Isento

Licença Sanitária: N° 2019/00010000001

CNES 3956431 - Reg. Conselho Regional de Farmácia: 9524

Santa Maria do Oeste - Matriz

(42) 3644-1278 (42) 98425-7488

labbona_souza@hotmail.com

Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro
Santa Maria do Oeste - PR

Resp. Téc.: Dra. Angela R. S. Bona - CRF - 4829

Dr. Anderson Hening dos Santos - CRBM - 1296

Palmital - Posto de Coleta

(42) 3657-2365 (42) 98427-2442

lab.palmital@gmail.com

Av. Maximiliano Vicentin, 784, Centro
CEP 85270-000-Palmital - PR

Resp. Téc.: Dr. Anderson Hening dos Santos
CRBM - 1296

Pitanga - Posto de Coleta

(42) 9 8413-3813

labbona.pitanga@outlook.com

Av. Presidente Getúlio Vargas, 194
CEP: 85200-000- Pitanga - PR

Resp. Téc.: Dra. Angela Ribeiro de Souza Bona
CRF - 4829

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.166/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/11/1994	
NOME EMPRESARIAL BONA & SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BONA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI		NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABBONA_SOUZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3644-1278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 08:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00 13

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022266863-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.304.166/0001-00

Nome: **BONA & SOUZA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.304.166/0001-00

Razão Social: BONA E SOUZA LTDA ME

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /
PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020

Certificação Número: 2020063004255665426880

Informação obtida em 17/07/2020 15:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONA & SOUZA LTDA
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:44 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **49E9.29F7.6454.24B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 108/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QE5ZT4X84BQQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONA & SOUZA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	9025216587	268/2020

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

BONA & SOUZA LTDA
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

- 1) LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 20/01/1995, natural de Ponta grossa/Pr., RG 11.045.764-2 SSP/Pr., CPF 078.683.889-27, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20180099477 em 01/02/2018**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 04**, com o objeto social de "**Posto de Coleta Laboratorial**", com sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, 194, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, dividido em **15.000 (QUINZE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, para **R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, divididos em **165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, sendo o aumento de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em **150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) QUOTAS**, subscritas e integralizadas com fundo para aumento de capital, neste ato, pelo sócio **LUIZ VITOR BONA**.

BONA & SOUZA LTDA
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta da décima segunda alteração contratual, que passa a ser: O capital social é de **R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, dividido em **165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, integralizado em moeda corrente do país; e **150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, neste ato; dividido entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR (R\$)
SÓCIO		
VICTOR HUGO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	157.500	157.500,00
TOTAL	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2019.

LUIZ VITOR BONA

VICTOR HUGO DE SOUZA BONA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONA & SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07868388927	VICTOR HUGO DE SOUZA BONA
48269816949	LUIZ VITOR BONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 11:17 SOB N° 20197203132.
PROTOCOLO: 197203132 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905478278. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.166/0001-00

Certidão nº: 16339016/2020

Expedição: 17/07/2020, às 15:26:59

Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.304.166/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO Nº 296 /2020 – LIC

DA: Procuradoria.

PARA: Chefe do Executivo.

ASSUNTO: Procedimento de Dispensa de Licitação.

I – CONSULTA

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a manifestação dessa Procuradoria sobre a possibilidade de formalizar processo administrativo de contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, da pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

II – ANÁLISE

1.

A dispensa de licitação em razão de situação de emergência encontra-se prevista na Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Para o enquadramento da hipótese como *emergência*, que justificaria a contratação direta, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR¹ define:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00

A emergência como hipótese de dispensa de licitações (...) é caracterizada pela obrigação imediata ou urgente que tem a administração pública de evitar situações que possam causar prejuízos ou o comprometimento da segurança das pessoas. Parece-nos que dois requisitos são importantes e até indispensáveis para que possa o administrador, sem praticar qualquer ilegalidade utilizar-se de permissivo legal. O primeiro é o da obrigatoriedade da emergência ser reconhecida e declarada em cada caso. A segunda diz respeito à imprevisibilidade da situação dentro de um quadro de mediana percepção pelo administrador.

Do mesmo modo, MARÇAL JUSTEN FILHO² ensina:

A contratação administrativa pressupõe atendimento do interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. (...) Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial. Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiros. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio. O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público. (grifo nosso).

A emergência, portanto, é caracterizada como a situação que demanda providências imediatas sob pena de comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que não poderia aguardar o trâmite normal de um procedimento licitatório. Assim, para a dispensa de licitação, o autor citado acima afirma necessária a presença de dois requisitos, quais sejam:

- a) Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. (...) O comprometimento à segurança significa risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.*
- b) Demonstração de que a contratação é de via adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Havendo risco de lesão ao interesse público, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias. (destacamos)*

Sobre o tema, recentemente o Tribunal de Contas da União assim decidiu⁴:



É possível a contratação por dispensa de licitação, com suporte no comando contido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, ainda que a emergência decorra da inércia ou incúria administrativa, devendo ser apurada, todavia, a responsabilidade do agente público que não adotou tempestivamente as providências a ele cabíveis. Acórdão n.º 425/2012-TCU-Plenário, TC-038.000/2011-3, rel. Min. José Jorge, 29.2.2012.

No que tange ao momento da formalização do processo administrativo e da consequente celebração do contrato, MARÇAL JUSTEN FILHO⁵ explica:

A ausência de forma escrita acarreta a nulidade do contrato, que não produzirá efeito algum (excetuada a hipótese referida no parágrafo único). A gravidade da consequência também se destina a reprimir atuações indevidas e ilícitas. O terceiro não poderá arguir boa-fé ou ignorância acerca da regra legal. Se aceder à contratação verbal, arcará com as consequências. Mas é necessário admitir a existência e validade de contratos administrativos verbais, quando a formalização for materialmente impossível ou incompatível com os pressupostos da própria contratação. (...) Existem situações emergenciais que demandam início imediato da execução da prestação pelo particular. Nesses casos, aguardar a formalização poderia acarretar a inutilidade da contratação, eis que algum dano irreparável poderia concretizar-se. Quando estiverem tais pressupostos, caberá a contratação verbal, a qual deverá ser formalizada no mais breve espaço de tempo. (...) Assim como a urgência autoriza a contratação direta (art. 24, IV), também pode conduzir a que a formalização da avença seja posterior ao início da execução da prestação devida pelo particular, sempre que as circunstâncias assim o exijam. Trata-se de uma ressalva de força maior, implicitamente prevista em todo dispositivo normativo.

2.

Já o Decreto Estadual nº Decreto 4315 de 21 de Março de 2020, alterado pelo assim estabelece:

Art. 1º. Fica autorizado, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 3º. A pesquisa de preços para atendimento das contratações e licitações de de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 2020 poderá ser realizada, na forma prevista neste decreto.

(...)VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos;



- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de três;
- f) pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

3.

No caso em análise, a Secretaria justificou a necessidade da contratação:

4.

O valor a ser contratado é de **R\$ 42.963,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** corresponde à melhor proposta ofertada pela empresa **BONA DE SOUZA LTDA**, diante dos três orçamentos carreados aos autos.

5.

Frise-se que, nos termos do art. 4-E, inciso VI da Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência diante do surto do Covid-19, que o processo de dispensa de licitação deve estar instruído com a **justificativa do preço com no mínimo um dos seguintes parâmetros:**

- a) Portal de Compras do Governo Federal
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) **pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;**

O Decreto Estadual nº Decreto 4315 de 21 de Março de 2020, que regulamenta Lei 13.979/2020 no âmbito do Estado do Paraná, por seu turno estabelece em seu art. 4º, inciso VI, alínea “e”:

- (...) e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em **número mínimo de três;**

Desta feita, está atendida nos autos a pesquisa de preço em acordo com o Decreto Estadual, vez que o procedimento está balizado em pesquisa de preço realizada junto a três fornecedores do objeto.

6.

Das justificativas apresentadas e dos documentos que instruem o processo administrativo verifica-se ter se caracterizado a situação de urgência/emergência prevista em lei, bem como existência de risco à pessoas, expressamente declarada pela Secretária Municipal de Assistência Social, mormente porque tal situação está presumida por força de



Lei Federal, que assim o declarou, no art. 4-B da Lei nº 13.979/2020, o que confere fundamento fático e jurídico à contratação direta.

Outrossim, foi justificada a escolha do fornecedor (que apresentou a melhor proposta entre as três orçadas) e o preço a ser pago.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, e frisando-se que a presente análise se restringe ao aspecto estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos órgãos envolvidos as informações prestadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, opina-se pela possibilidade da contratação direta, com dispensa de licitação, da pessoa jurídica, com a posterior formalização do processo e do contrato administrativo, neste caso específico, com fundamento nos artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital, 20 de Julho de 2020.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Municipal
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00 22

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 42.963,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 130 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA CNPJ: 00.304.166/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3390	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2020	3790	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2020	6280	08.002.10.301.1001.2067	341	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 20/07/2020.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº80/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **BONA DE SOUZA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 00.304.166/0001-00.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 20/07/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 89/2020, Dispensa de Licitação nº 28/2020, atende a todos os requisitos do artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 28/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **BONA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.304.166/0001-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 20/07/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

DATA: 20/07/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2020

CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 00.304.166/0001-00

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 42.963,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 028-2020 EXAMES LABORATORIAIS

Ofício 69/2020 - GAB Palmital PR, 20/07/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 42.963,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 130 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA CNPJ: 00.304.166/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3390	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2020	3790	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2020	6280	08.002.10.301.1001.2067	341	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 20/07/2020.

27

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **BONA DE SOUZA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 00.304.166/0001-00.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 20/07/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 89/2020, Dispensa de Licitação nº 28/2020, atende a todos os requisitos do artigos 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 28/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **BONA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.304.166/0001-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 20/07/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020	DATA: 20/07/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2020	
CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA	
CNPJ: 00.304.166/0001-00	
CONTRATO Nº:	

VALOR: R\$ 42.963,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

28

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BCEF78A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2020. Edição 2056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Palmital - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 28/2020

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3167-4 3ONA DE SOUZA LTDA		CNPJ: 00.304.166/0001-00	Telefone: (42) 3644-1278	Status: Classificado				42.963,75	
Email: labbona_souza@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								42.963,75	
001	14090 EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UN	225,00	Classificado			14,35	3.228,75	*
002	14079 EXAME - BAAR PESQUISA	UN	300,00	Classificado			7,42	2.226,00	*
003	14080 EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UN	250,00	Classificado			2,99	747,50	*
004	14049 EXAME - COOMBRIS INDIRETO	UN	50,00	Classificado			9,90	495,00	*
005	14091 EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UN	300,00	Classificado			12,35	3.705,00	*
006	14041 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UN	80,00	Classificado			7,42	593,60	*
007	14042 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UN	80,00	Classificado			10,35	828,00	*
008	14040 EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	100,00	Classificado			12,49	1.249,00	*
009	14043 EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UN	100,00	Classificado			14,90	1.490,00	*
010	14092 EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UN	100,00	Classificado			2,47	247,00	*
011	14051 EXAME - RETICULÓCITOS	UN	10,00	Classificado			2,47	24,70	*
012	14060 EXAME - RUBÉOLA - IGG	UN	300,00	Classificado			14,85	4.455,00	*
013	14061 EXAME - RUBÉOLA - IGM	UN	300,00	Classificado			15,95	4.785,00	*
014	14078 EXAME - Serosidade cutânea - MH	UN	10,00	Classificado			7,42	74,20	*
015	14066 EXAME - T3- TRIODOTIRONINA	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
016	14069 EXAME - T3L- TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
017	14067 EXAME - T4 TIROXINA	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
018	14070 EXAME - T4L- TIROXINA LIVRE	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
019	14052 EXAME - TAP	UN	50,00	Classificado			3,70	185,00	*
020	14058 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UN	400,00	Classificado			12,90	5.160,00	*
021	14059 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UN	400,00	Classificado			12,90	5.160,00	*
022	14068 EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
023	14089 EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UN	20,00	Classificado			16,50	330,00	*
VALOR TOTAL:							42.963,75		



Município de Palmital - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 28/2020

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3167-4 BONA DE SOUZA LTDA		CNPJ: 00.304.166/0001-00	Telefone: (42) 3644-1278	Status: Classificado					42.963,75
Email: labbona_souza@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									42.963,75
001	14090 EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UN	225,00	Classificado			14,35	3.228,75	*
002	14079 EXAME - BAAR PESQUISA	UN	300,00	Classificado			7,42	2.226,00	*
003	14080 EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UN	250,00	Classificado			2,99	747,50	*
004	14049 EXAME - COOMBRs INDIRETO	UN	50,00	Classificado			9,90	495,00	*
005	14091 EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UN	300,00	Classificado			12,35	3.705,00	*
006	14041 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UN	80,00	Classificado			7,42	593,60	*
007	14042 EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UN	80,00	Classificado			10,35	828,00	*
008	14040 EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	100,00	Classificado			12,49	1.249,00	*
009	14043 EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UN	100,00	Classificado			14,90	1.490,00	*
010	14092 EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UN	100,00	Classificado			2,47	247,00	*
011	14051 EXAME - RETICULÓCITOS	UN	10,00	Classificado			2,47	24,70	*
012	14060 EXAME - RUBÉOLA - IGG	UN	300,00	Classificado			14,85	4.455,00	*
013	14061 EXAME - RUBÉOLA - IGM	UN	300,00	Classificado			15,95	4.785,00	*
014	14078 EXAME - Serosidade cutânea - MH	UN	10,00	Classificado			7,42	74,20	*
015	14066 EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
016	14069 EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
017	14067 EXAME - T4 TIROXINA	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
018	14070 EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
019	14052 EXAME - TAP	UN	50,00	Classificado			3,70	185,00	*
020	14058 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UN	400,00	Classificado			12,90	5.160,00	*
021	14059 EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UN	400,00	Classificado			12,90	5.160,00	*
022	14068 EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	200,00	Classificado			7,98	1.596,00	*
023	14089 EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UN	20,00	Classificado			16,50	330,00	*
VALOR TOTAL:							42.963,75		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº28/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 80/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2020 (vinte e um dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 42.936,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



00 32

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	080
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800210301100120673390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	42.963,75
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2020

[Confirmar](#)

CPF: 77864476953 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 113/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº28/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 80/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ VITOR BONA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2020 (vinte e um dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 42.936,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6B3847D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2020. Edição 2057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR..

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA – CNPJ-00.304.166/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ,Santa Maria do Oeste/PR Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VITOR BONA**, portador do CPF/MF sob o nº Rua Generoso Karpinsk, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: centro 482.698.169-49,,Rua Generoso Karpinsk, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: centro denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Processo dispensa de Licitação nº 28/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Processo dispensa Nº 28/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	14090	EXAME- CURVA GLICÊMICA		UND	225,00	14,35	3.228,75

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Lote 001			SIMPLIFICADA					
LOTE: 001 - Lote 001	2	14079	EXAME - BAAR PESQUISA		UND	300,00	7,42	2.226,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES		UND	250,00	2,99	747,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	14049	EXAME - COOMBRs INDIRETO		UND	50,00	9,90	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	14091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA		UND	300,00	12,35	3.705,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	14041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG		UND	80,00	7,42	593,60
LOTE: 001 - Lote 001	7	14042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM		UND	80,00	10,35	828,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	14040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)		UND	100,00	12,49	1.249,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	14043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC		UND	100,00	14,90	1.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	14092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS		UND	100,00	2,47	247,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	14051	EXAME - RETICULÓCITOS		UND	10,00	2,47	24,70
LOTE: 001 - Lote 001	12	14060	EXAME - RUBÉOLA - IGG		UND	300,00	14,85	4.455,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	14061	EXAME - RUBÉOLA - IGM		UND	300,00	15,95	4.785,00
LOTE: 14		14078	EXAME - Serosidade		UND	10,00	7,42	74,20

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

001 - Lote 001			cutânea - MH					
LOTE: 001 - Lote 001	15	14066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA		UND	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	14069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE		UND	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	14067	EXAME - T4 TIROXINA		UND	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	14070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE		UND	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	14052	EXAME - TAP		UND	50,00	3,70	185,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	14058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG		UND	400,00	12,90	5.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	14059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM		UND	400,00	12,90	5.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	14068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE		UND	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	14089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX		UND	20,00	16,50	330,00
TOTAL								R\$ 42.963,75

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 42.936,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 28/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 28/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 89/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Processo dispensa Nº 28/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 28/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A licitante vencedora deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde).

I-A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

III -A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;

VI - A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;

VI - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

VII - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VIII - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IX- Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

X - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3790	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
6280	08.002.10.301.1001.2067	341	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 42.936,75 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 164 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 28/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21/07/2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

BONA DE SOUZA LTDA
CNPJ-00.304.166/0001-00

LUIZ VITOR BONA
Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987